A Mesa deverá dar seu parecer no prazo de 10 dias. 04-02-85

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2 /85

Modifica os incisos II e VI do artigo 19 do Regimento Interno da Câmara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:-

Art. 1º - O inciso II do art.19 da Resolução Nº 1 de 15 de agosto de 1978 (Regimento Interno da Câmara), passa a ter a seguinte redação:-

"Inciso II - Chamada dos Veradores pela ordem alfabética, que irão depositando seus votos na urna"

Art. 2º - O inciso VI do art.19 da Resolução Nº 1 de 15 de agosto de 1978 (Regimento interno da Câmara passa a ter a seguinte redação:-

"Inciso VI - eleição por sorteio, persistindo o empate em segundo escrutínio.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado por unanimidade. 05-03-85

Pindamonhangaba, 04 de fevereiro de 1985

Ver. Luís Fernando Ramos Noguiera

JUSTIFICATIVA

Artigo 1º - Inciso 2º,§6º,art.19 da lei orgânica dos municípios

Artigo 2º - Artigo 9º-A da Lei Orgânica dos Municípios.